



PROJETO DE LEI Nº 159/2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

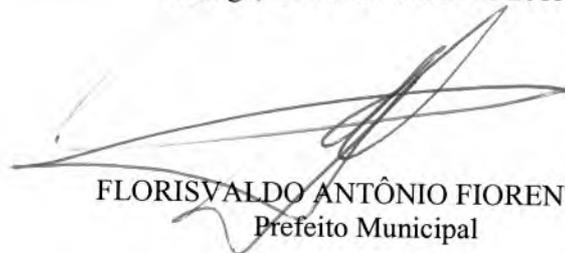
Art.1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), com aumento de R\$ 3.327.524,41 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavo).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com aumento de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de novembro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.133/15

Ibitinga, 23 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Segue projeto de lei nº 159/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

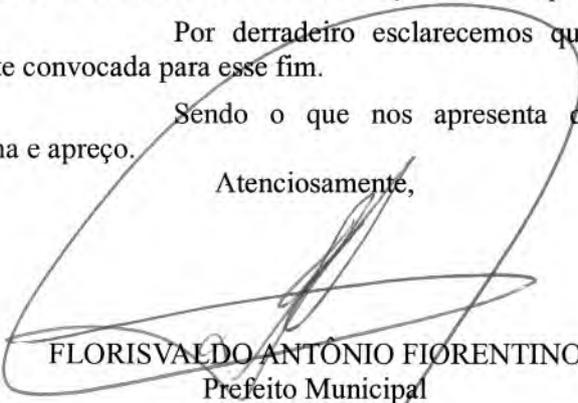
Decorre que, o programa 0002 – denominado Educação Integral – sofreu um acréscimo de 3.327.524,41 que é proveniente de convênio firmado entre a municipalidade e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para custear obras em creches e aquisição de material permanente, mais precisamente nas unidades do Jardim Flamboyant e do Residencial São Benedito; o programa 2999 – denominado Reserva de Contingência sofreu redução de R\$ 410.00,00 para fazer face ao incremento no programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, para realização de ações na Secretaria de Assuntos Jurídicos, Administração e Educação, para dotações de serviços de terceiros e de pessoal, no mesmo valor.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

